



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

30 / 07 / 19

OFICIAL ELETRÔNICO

mercedes.pr.gov.br

1887

PUBLICADO

DATA: 30 / 07 / 19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 34

Nº EDIÇÃO: 4638

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARLUCI WEISS EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º: 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Marluci Weiss EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 68.825.736/0001-32, inscrição estadual n.º 45800069-79, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 242, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Marluci Weiss, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1.856.222, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 968.603.169-34, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o lote/item objeto da Ata de Registro de Preços n.º 29/2019, celebrada em 08 de janeiro de 2019, conforme relação descrita a seguir:

- Lote 18, item 6.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz o valor da Ata Original, a importância de R\$ 282,90 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 7.118,10 (sete mil, cento e dezoito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 04 de julho de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Marluci Weiss EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8